



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CARLOS VIANA**

PARECER N° , DE 2022

SF/22008.56966-87

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF)
nº 85, de 2021 (nº 636/2021, na origem), que
submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor OCTÁVIO HENRIQUE DIAS GARCIA CÔRTES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Japão.

Relator: Senador **CARLOS VIANA**

I – RELATÓRIO

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Presidente da República faz do Senhor Octávio Henrique Dias Garcia Côrtes, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Japão.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (artigo 52, inciso IV). Nesse sentido e observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o currículo do diplomata.

O indicado é filho de Marcos Henrique Camillo Côrtes e Vera Dias Garcia Côrtes. Nasceu no Rio de Janeiro/RJ, em 13 de dezembro de 1959. Concluiu em 1984 o curso de Engenharia Elétrica na Universidade Federal do Rio de Janeiro/RJ. Iniciou sua carreira como Terceiro-Secretário em 1986, após conclusão do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco (IRBr). Ascendeu a Conselheiro em 2003; a Ministro de Segunda Classe em 2008; e a Ministro de Primeira Classe em 2017, sempre por merecimento. Em 2008, após concluir o Curso de Altos Estudos do IRBr, teve aprovada a tese intitulada “A política externa do governo Sarney: o início de reformulação de diretrizes para a inserção internacional do Brasil sob o signo da democracia”.

Entre as funções desempenhadas destacam-se: assessor do Gabinete do Ministro de Estado (2000/03); assessor de Relações Internacionais da Presidência do Senado (2003/05); assessor especial de ex-Presidente da República (2005); Conselheiro na Embaixada em La Paz (2005/08); Ministro-Conselheiro na Embaixada em Tóquio (2008/11); chefe de Gabinete do Ministro da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (2011/14); encarregado de negócios em missão transitória nas embaixadas em Amã (2014) e Bagdá (2014/15); embaixador do Brasil na Etiópia (2015/18) e na Bolívia (2018 até o momento).

Para além disso, o diplomata indicado foi agraciado com distintas condecorações ao longo da carreira.

Além do currículo, o Itamaraty fez constar da Mensagem informações gerais sobre o Japão, sua política externa e seu relacionamento com o Brasil, do qual extraímos resumo para subsidiar os membros da Comissão em sua sabatina ao diplomata.

Localizado no extremo leste da Ásia, o Japão conta com território de aproximadamente 378 mil km² (equivalente ao Mato Grosso do Sul) e uma população de cerca de 126 milhões de habitantes (11^a população do mundo). O país tem a terceira maior economia do mundo e a segunda maior da Ásia, após a da China. Somese a isso o fato de que os japoneses ocupam a 19^a posição (entre 188 países) no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) das Nações Unidas.

O estabelecimento das relações diplomáticas entre o Brasil e o Japão se deu em 1895 com a assinatura do Tratado de Amizade, Comércio e Navegação, que permitiu a abertura recíproca de representações



SF/22008.56966-87

diplomáticas em 1897 e abriu caminho para o início da imigração japonesa, em 1908.

A despeito da distância geográfica, a dimensão humana aproxima hoje, de forma singular, os dois países. O Brasil abriga a maior comunidade de descendentes de japoneses no exterior (cerca de 1,9 milhão); e o Japão, a terceira maior comunidade brasileira fora do País, estimada em cerca de 206 mil brasileiros (junho/2021). Segundo dados do governo japonês esse contingente humano constitui a quinta maior comunidade estrangeira, atrás da chinesa, sul-coreana, vietnamita e filipina.

Para atender nossos nacionais, o Brasil mantém Consulados-Gerais em Tóquio, Nagóia e Hamamatsu. O Japão, por sua vez, tem consulados em Belém, Curitiba, Manaus, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro e São Paulo, além do setor consular da Embaixada em Brasília.

O Japão é um dos principais parceiros do Brasil na Ásia. Desde 2014, os dois países mantêm Parceria Estratégica e Global, marcada pelos tradicionais laços humanos, pelo interesse do Brasil em aprofundar a cooperação em Ciência e Tecnologia e Inovação (CT&I), pela importância dos fluxos bilaterais de comércio e investimentos, bem como pela coordenação em temas globais.

O relacionamento bilateral foi, nas últimas décadas, de especial relevância em pelo menos dois aspectos econômicos: o fortalecimento do complexo minerador de ferro no Brasil, a partir dos anos 1950, e a evolução tecnológica que contribuiu para o desenvolvimento da agricultura tropical no Cerrado, em particular da soja, a partir da década de 1970 (com o Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados – PRODECER).

O Japão é, na Ásia, o terceiro maior parceiro comercial do Brasil. Por sua vez, o Brasil é o principal parceiro comercial do Japão na América Latina e ocupa posição de relevo como fornecedor de minério de ferro e produtos alimentícios ao país.

O intercâmbio comercial Brasil-Japão tem sido, com raras exceções, superavitário para o Brasil. O país ocupou o sexto lugar nas exportações brasileiras em 2020. Os principais produtos da nossa pauta são minério de ferro, milho, frango “in natura”, café em grão não torrado, alumínio, ferro-ligas, soja em grão, farelo de soja, celulose e sucos de frutas. Importamos sobretudo plataformas flutuantes e embarcações, autopeças,



compostos químicos, instrumentos de medição e controle, automóveis, motores a pistão, máquinas e aparelhos elétricos.

Somos o segundo parceiro comercial japonês na América Latina (atrás do México) e o 25º no mundo. Ocupamos, ainda, a posição de primeiro fornecedor de bens na América Latina e 20º no mundo. Representamos, por igual, o terceiro mercado comprador de produtos nipônicos em nossa região (atrás do México e do Panamá). Para além disso, o Japão é o sexto maior investidor no Brasil com estoque de cerca de US\$ 25 bilhões.

Recorde-se, por fim, no âmbito do Congresso Nacional, a existência de dois grupos parlamentares dedicados ao Japão: o Grupo Parlamentar Brasil-Japão, criado em 1994, e a Frente Parlamentar Brasil-Japão, lançada em 2015, ambos presididos pelo deputado Luiz Nishimori (PR-PR).

Tendo em vista a natureza da matéria, essa apreciação cinge-se ao caráter de Relatório, não cabendo serem aduzidas outras considerações.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/22008.56966-87
